



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 21 de Novembro de 2002 - Nº 1814 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **PREFEITO FERRAÇO REGULAMENTA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Theodorico Ferração regulamentou, através do Decreto Nº 11.055/02, a realização do Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Cívicos, e a Lei 3.995/94, Estatuto do Magistério Público.

O mesmo Decreto determina a criação de uma Comissão de Concurso Público da Prefeitura, composta de cinco membros, sendo 04 indicados pelo Prefeito Municipal e um pelo Sindicato dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim. A Comissão contará, também, com mais dois membros, para as questões nas áreas da saúde e da educação.

Essa Comissão é responsável pela elaboração geral das instruções do concurso, assim como pela deliberação do Edital.

#### **CONSELHO EXIGE INFORMAÇÃO DE ÓBITO DOS ASILOS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Norma Ayub passa a exigir, através da Resolução 005/02, que todos os asilos do município comuniquem, através de ofício, imediatamente, à pasta da Ação Social e ao Conselho de Assistência Social, sempre que acontecer óbito de seus internos. Em anexo, deverá estar a certidão do óbito, com nome, endereço e telefone da família e/ou responsável pelo idoso.

E ainda, em anexo ao atestado, deverá estar, também, um relatório, contendo todas as informações sobre o idoso, retroativas a 01/01/2002. A instituição beneficente que não cumprir a determinação do Comasci está passível de intervenção, através de meios legais.

#### **ASSEMBLÉIA DEFINE DATA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMASCI**

Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, reunidos em Assembléia Geral, decidiram convocar eleição para novos membros, para o dia 15 de abril de 2003, em cumprimento da Resolução Comasci Nº 001/2001, das Entidades Sociais de Representação Cívica, para compor o Conselho no biênio 2003/2005.

#### **PREFEITURA HOMENAGEIA MÃE DE EX- VEREADOR**

O Prefeito Theodorico Ferração assinou o Decreto 14.069, denominando a praça de esporte de Valão de Areia, no distrito de Itaóca, de “Maria Costa Boechat”, mãe do Ex- Vereador José Carlos Boechat.

#### **SETRAB/SENAI REALIZA FORMATURA DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, em parceria com o Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial – Senai - realizará, no próximo dia 26 de novembro, às 19 horas, no Atlético Clube Ita, a formatura dos alunos que concluíram os cursos.

Na oportunidade, serão entregues certificados aos alunos concludentes dos cursos montador de móveis, pedreiro, salgados, confeitaria, eletricista, doces diversos, conservas e embutidos, costura industrial, costura em malha, confecção moda praia verão e modelagem industrial.

#### **SETRAB AVALIA PROJETO “CACHOEIRO MAIS BONITO. POVO MAIS FELIZ”**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informou que realizou ontem (20/11), às 19 horas, uma avaliação do Projeto “Cachoeiro Mais Bonito. Povo Mais Feliz”.

Marilene disse que reuniu todos os parceiros e demais pessoas ou instituições que estão envolvidos com o projeto, e será publicado um relatório da avaliação.

#### **PREFEITURA DIVULGA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA GARI**

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, abrirá inscrições no período de 16 a 20 de dezembro/02, para o preenchimento de 72 vagas, para o cargo de Gari. O Salário inicial será de R\$ 200,00, para uma carga horária de 40 horas semanais.

As vagas estão assim distribuídas: 69 na sede do município; 01 no distrito de Coutinho; 01 no distrito de Córrego dos Monos e 01 na Gruta.

A inscrição será feita das 08 às 17 horas, na secretaria da Faccaci, no bairro Monte Cristo. Para se inscrever, o candidato precisa ser brasileiro, ter idade mínima de 18 anos, estar em dia com o serviço militar e com as obrigações eleitorais, e ser alfabetizado. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 e deve ser paga no Banestes - Agência 115, conta nº 8.941.494/FACCACI/Concurso/PMCI.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....R\$ 50,00  
Semestral .....R\$ 100,00  
Anual .....R\$ 200,00  
Publicações e Contatos \_\_\_\_\_ (28) 3521-2001  
Diário Oficial (28) 3155-5203

**PREFEITURA VAI INTENSIFICAR  
COMBATE AO “AEDES” NOS  
LOCAIS DE RISCO**

O Presidente do Comitê Municipal de Combate à Dengue Jathir Moreira realizou reunião ontem (20/11), para acertar detalhes das atividades que serão desenvolvidas sábado (23/11), Dia Nacional de Combate à Dengue, visando conscientizar a população da necessidade de se evitar uma epidemia, a exemplo da que foi vivida pelo município, no início deste ano.

Assim sendo, durante a parte da manhã, o Comitê mobilizará servidores, agentes de endemias, voluntários, alunos da Fafi e os soldados do Tiro de Guerra, para visitarem os bairros da cidade, acompanhados de um carro de som, alertando os moradores sobre a importância da sua participação. Às 08 horas, sairá a passeata da conscientização, da Ilha da Luz, com a participação de alunos, professores e diretores das escolas, que terminará no Cenciarte, quando será aberta a Feira de Ciências, com trabalhos feitos pelos alunos sobre os males e a prevenção da dengue. Sábado será encerrado, também, o prazo para a entrega dos trabalhos do Concurso Literário “Bolívar de Abreu”.

**DIMINUI RISCO DE INFESTAÇÃO DA  
DENGUE EM CACHOEIRO**

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo disse que recebeu do Ministério da Saúde uma avaliação que indica um menor índice de infestação pelo “Aedes” em Cachoeiro de Itapemirim, em relação aos municípios com risco de epidemia.

Esse resultado positivo, frisa Dardengo, é fruto do trabalho do cumprimento pelo município, de todos os ciclos de prevenção, determinados pelo Ministério da Saúde.

**FAMÍLIA CARENTE VAI RECEBER TAMPA DE  
RESERVATÓRIO D’ ÁGUA**

A Secretaria Municipal de Saúde começou hoje (21/11), a cadastrar todas as famílias de baixa renda, para receberem a cobertura para o reservatório d’ água, de suas residências. As coberturas serão fornecidas pela Fundação Nacional da Saúde - Funasa.

**SAÚDE VAI CAPACITAR SERVIDORES PARA  
ATUAREM NAS ÁREAS DE RISCO**

A titular da pasta da Saúde Terezinha Dardengo informou que começará a capacitar servidores municipais, para atuarem em pontos estratégicos e locais de risco, como fiscal de endemias.

Segundo Dardengo, são considerados pontos estratégicos, necessitados de uma vigilância permanente, os cemitérios, indústrias, ferro- velho, borracharia e similares. E áreas de risco são as escolas, clubes e demais locais de aglomerados de pessoas. Porém, não acontecerá mobilização de servidor, mas sim, a capacitação do funcionário que já trabalha naquela área.

Todos os bairros de Cachoeiro serão visitados pelas equipes do Mutirão da Dengue, mas os bairros Amarelo, Basílio Pimenta, Nossa Senhora Aparecida, Nova Brasília, Novo Parque, União, Village da Luz e Zumbi são os que têm apresentado uma maior incidência de focos e locais apropriados para a proliferação do mosquito transmissor da dengue, e, portanto, receberão uma fiscalização intensiva pela saúde pública.

**SETRAB DISCUTE CONFERÊNCIA DAS MULHERES  
NO MONTE BELO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação realiza hoje (21/11) às 18h30, reunião com as mulheres do bairro Monte Belo. A reunião visa dar continuidade à discussão da Conferência das Mulheres, realizada recentemente pela Secretaria, em vários bairros.

Reuniões dessa natureza já foram realizadas nos Bairros São Lucas e São Luiz Gonzaga.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 455/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9516/2002, de 29.05.2002, resolve

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, a servidora municipal **ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA**, Professor PEF-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio de 2002 até 31 de dezembro de 2004, nos termos do Convênio nº 058/2002, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 456/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18690/2002, de 29.10.2002, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 02 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 457/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que

consta no processo protocolado sob o nº 18692/2002, de 29.10.2002, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **JORGETE MARE GAMA GARDIOLI VOLPATO**, Professor PEF-A V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento da mãe da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 21 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 458/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, e

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

**RESOLVE**

Conceder aos servidores municipais conforme relação anexa, que obtiveram avaliação de desempenho insuficiente para fins de estabilidade no serviço público municipal, prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta decisão, para apresentação de defesa por escrito, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 458/2002, DE 01/11/2002.**

SEMSUR	
Servidor	Cargo
Antonio Jorge de Paula Pereira	Gari
Carlos Alexandre Pilaz	Gari
Cláudio Xavier da Silva	Gari
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari
Erlí Gomes	Gari
Gilda Aparecida Simplicio dos Santos	Gari
Isaias de Souza	Gari
Jorge Luiz Neves	Gari
José Romildo Máximo	Gari
Lindomar Gomes Santana	Gari
Luiz Carlos Rosa de Souza	Gari
Luiz Machado	Gari
Marco Aurélio da Silva	Gari
Matheus Vieira Leite	Gari
Paulo Henrique de Souza	Gari
Paulo Ricardo Nascimento	Gari
Ricardo Herculano	Gari
Sebastião Vieira Monteiro	Gari

SEMUI	
Servidor	Cargo
Marcos Ribeiro da Silva	Gari
Malvino dos Santos	Gari

GARDI	
Servidor	Cargo
Eltazar de Souza	Gari

**PORTARIA N° 459/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 18353/2002, de 22.10.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **SAMUEL ALVES MACHADO**, Oficial Administrativo II V A 09 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000/2001, a partir de 02 de dezembro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 460/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 18854/2002, de 31.10.2002, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **TÂNIA MÁRCIA SIMÃO LUQUETTI**, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de outubro de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL N.º 001/2002**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que realizará Concurso Público, na conformidade das normas contidas neste

Edital, para provimento de 72 (setenta e duas) vagas no cargo de GARI, criadas pela Lei n.º 4.503, de 06 de abril de 1998, com salário mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuarem na sede do Município e nos seus Distritos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
A - Sede do Município	69
B - Distrito de Coutinho	01
C - Distrito de Corrego dos Monos	01
D - Distrito da Gruta	01
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>

**01 –DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 20 de dezembro de 2002, de segunda a sexta-feira, no horário, de 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI, sita à Rua João Antonio Vasquez, Bairro Monte Cristo (CAIC), nesta cidade, somente para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) ser alfabetizado.

1.2. A taxa de inscrição para o referido concurso público, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), será paga em qualquer Agência do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S/A, Agência 115, depositada na conta n° 8.941.494, FACCACI/Concurso/PMCI.

1.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência, fax ou e-mail, permitindo-se, contudo, a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador.

1.4. As inscrições serão requeridas em formulário próprio – FICHA DE INSCRIÇÃO – que deverá ser preenchida de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitados, devendo o candidato optar pelo trabalho na sede do Município ou em um dos Distritos constantes do quadro demonstrativo de números de vagas, supra.

1.5. Para a inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) cópia do documento de identidade ou carteira profissional, apresentando o original para conferência;
- c) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada, fornecida no ato da inscrição;
- d) declaração, incluída na Ficha de Inscrição, de que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste

Edital, sujeitando-se à sua comprovação quando solicitado, sob pena de eliminação deste concurso, seja em que fase for.

e) declaração, incluída na ficha de inscrição, do número de filhos dependentes, se os tiver.

1.6. No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo comprobatório da mesma, e no período de 13 a 15 de janeiro de 2003, deverá comparecer ao local de inscrição, no horário de 8:00 às 17:00 horas, para receber seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO que, junto com o documento de identidade, possibilitará o seu acesso ao local das provas.

1.7. O preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO de forma incompleta ou incorreta, implica na eliminação do candidato do Concurso de que trata este Edital.

1.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

1.9. As inscrições deferidas não exigem o candidato de comprovar, quando solicitado, o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive a apresentação de documentos originais, para conferência.

1.10. Nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei 4479, de 08 de janeiro de 1998, não serão reservadas vagas para deficientes, por exigir, o cargo de GARI, aptidão plena, sendo inadequado, portanto, a qualquer deficiência física ou mental.

## **02 – DAS PROVAS**

2.1. O concurso público de que trata o presente Edital, será realizado em 3 (três) FASES distintas e sucessivas, assim constituídas:

a) a PRIMEIRA FASE, para todos os candidatos inscritos, terá caráter eliminatório e constará de prova escrita, com questões de múltipla escolha;

b) a SEGUNDA FASE constará de prova de avaliação de títulos, a ser realizada somente para os candidatos aprovados na primeira fase, e terá caráter classificatório;

c) a TERCEIRA FASE será constituída de prova prática, a ser aplicada em caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados nas fases anteriores e conforme item 2.2, abaixo.

2.2 - Para se submeterem às provas práticas (eliminatórias), consideradas a prova escrita e de títulos, serão convocados os candidatos, por ordem de classificação, num total equivalente ao dobro do número de vagas, para a sede do Município, e o triplo, para os Distritos especificados neste Edital.

2.3 – Para as Provas Práticas, não será atribuído o critério de notas. O objetivo será determinar se o candidato está APTO ou INAPTO para o cargo de GARI. Se o número de candidatos considerados aptos não satisfizer o quantitativo disponibilizado, far-se-ão novas chamadas, para Prova Prática, aos classificados remanescentes, sempre na ordem rigorosa de classificação.

## **03 - DA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 - As questões das provas escritas serão elaboradas com base nas matérias de Português e Matemática, no nível de até 2º (segundo) ano primário, correspondente à atual 2ª (segunda) série do Ensino Fundamental.

3.2. A realização das provas terá datas, horários e locais divulgados nos jornais e em outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

3.3. O candidato eliminado na Primeira Fase não poderá participar das fases seguintes.

3.4. A prova escrita, com questões de múltipla escolha, terá duração de 02 (duas) horas, e será realizada, exclusivamente, nos locais previamente divulgados, não se abrindo, sob qualquer pretexto, segunda chamada. O não comparecimento do candidato a qualquer prova de caráter eliminatório implicará em sua eliminação do Concurso Público.

3.5. Em razão da não exigência de comprovação de escolaridade, será permitido, aos examinadores e fiscais de sala, a leitura e explicação, em voz alta, das perguntas e de todas as opções de respostas de múltipla escolha, não sendo permitido, entretanto, comunicação entre os candidatos.

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade (original), lápis preto nº 02, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para a realização das provas.

## **04 – DA DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

4.1. A prova escrita, de múltipla escolha, será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,

sendo considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento no mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos, para as questões da prova de caráter eliminatório, não se atribuindo pontos às questões com emendas, rasuras ou mais de uma resposta assinalada.

4.2. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presenças, e/ou não devolver o cartão de respostas.

4.3. O candidato INAPTO ou AUSENTE será ELIMINADO em qualquer Fase do Concurso Público.

4.4. Os resultados obtidos na prova escrita e na prova de títulos constituirão pontuação necessária a uma classificação preliminar, para a convocação do candidato à realização da prova prática, nos termos dos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5. A classificação a que se refere o item anterior será obtida através da soma dos pontos obtidos na prova escrita, com os pontos obtidos na prova de títulos.

4.6. Será divulgada, em Diário Oficial do Município e em jornais de grande circulação na cidade, a classificação dos candidatos, considerados os pontos do exame intelectual e da prova de títulos.

4.7. Encerrar-se-á, com a divulgação mencionada no parágrafo anterior, a participação da FACCACI no referido concurso público, que deverá prosseguir com a participação dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## 05 - DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

5.1- Não será concedida VISTA ou REVISÃO da prova escrita. Entretanto, após a divulgação dos resultados, o candidato poderá peticionar à Banca Examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, após sua divulgação.

5.2- As solicitações de revisão que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

## 06 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO NAS PROVAS DE TÍTULOS

6.1. A prova de avaliação de títulos, de caráter classificatório, com a participação exclusiva dos candidatos aprovados na primeira fase, visa pontuar o candidato, no que tange à experiência profissional,

relacionada com o conteúdo do cargo escolhido, conforme quadro a seguir:

### QUADRO I

#### DISCRIMINAÇÃO DE PONTOS POR TÍTULOS

EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1. Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, em qualquer cargo, exceto aquele objeto do Concurso Público.	2 (dois) pontos por ano completo ou fração igual ou superior a 180 dias, até o limite máximo de 10 pontos.
2. Tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, no cargo para o qual está inscrito.	10 pontos por ano completo, ou fração igual ou superior a 180 dias, até o limite máximo de 30 pontos.

6.2. O candidato poderá apresentar todas as certidões necessárias para comprovar o tempo de serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como cópia do registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda cópia do contrato de trabalho firmado.

6.3. Os títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas, acondicionadas em envelope lacrado, contendo, na parte externa, o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito.

6.4. O período e o local para entrega dos títulos serão divulgados através de Edital publicado nos jornais e outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

6.5. O resultado da prova de avaliação de títulos será afixado em local público, a ser previamente divulgado. As listagens indicarão o total de pontos obtidos pelos candidatos identificados por número de inscrição e nome completo.

## 07 - CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1. Concluídas as fases do concurso público, serão afixadas, em local público, as listagens com o total de pontos obtidos pelos candidatos e/ou resultados (APTO ou INAPTO). O total de pontos será o resultado do somatório das notas obtidas em cada prova (escrita e títulos).

7.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados após as fases do concurso, será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final de candidatos aprovados, a preferência será do candidato que, sendo casado ou viúvo, tiver o maior número de filhos dependentes. Permanecendo o empate, o candidato que tiver menor idade.

7.3. O resultado do Concurso Público, depois de homologado pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município.

7.4. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Cachoeiro de Itapemirim reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As Bancas Examinadora e Fiscalizadora, para este concurso público, serão indicadas pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – FACCACI.

8.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital.

8.3. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) apresentar qualquer documento incompleto ou incorreto;

b) chegar após o horário estabelecido para o início previsto para as provas e exames;

c) ausentar-se de qualquer prova e/ou exame deste Concurso Público.

8.4. Concluídas a primeira e segunda fases deste concurso público, toda a documentação apresentada pelos candidatos será remetida à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

8.5. O candidato classificado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, seu endereço atualizado, visando possibilitar eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo, por motivo de desatualização de endereço.

8.6. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar-se à Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamentos (antigo Departamento de Pessoal) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no

prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, após a data de convocação.

8.7. As atribuições resumidas do cargo de GARI encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.8. Os casos omissos quanto a este Edital serão decididos pela Comissão de Concurso Público a que se refere o Decreto 14.055/2002, ouvida a FACCACI.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**  
**A N E X O I**

### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

#### **G A R I**

Descrição Sumária:

- Efetua limpeza e capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

Descrição Detalhada:

- Efetua limpeza e capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-los limpos.  
- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando instrumentos adequados para recolhê-los.  
- Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte.  
- Obedece à escala de serviços estabelecidos, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.  
- Recolhe o lixo e o deposita nos caminhões compactadores, acompanhando-os.  
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- Escolaridade: alfabetizado.  
- Experiência: nenhuma.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*